



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - CIN	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado Profissional	01 - 10
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES-CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado e Doutorado	11 - 18
03- PORTARIAS DE PESSOAL	
HC - Comissão- Nº 09/2011 – Designação Nºs 15 e 16/2011	19

CENTRO DE INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **Ciências da Computação** torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.cin.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2011 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, Curso de Mestrado Profissional, Turma Petrolina. Tal turma será ministrada nas dependências do IFSertão, Petrolina – PE:

1 – Inscrição:

1.1 Para o Curso de **Mestrado Profissional** exige-se a graduação em qualquer área do conhecimento com nota mínima global de 5,5 (cinco e meio).

1.1.1 A Média do Histórico Escolar da Graduação que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão.

1.2 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação, situada na **Sala D203** do Centro de Informática – UFPE, Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife), Cidade Universitária, 50740-560, Recife, Pernambuco entre os dias **20 de junho de 2011** e **29 de julho de 2011**, de segunda à sexta, entre 09:00 e 12:00 horas e 13:00 e 16:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via **SEDEX**, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. É necessário indicar que a inscrição é para a Turma Petrolina do Mestrado Profissional do lado de fora do envelope.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no **Mestrado Profissional**:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida (**Anexo I**);
- b) Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de **R\$ 11,00 (onze reais)**, conforme instruções **no Anexo III**, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), incluindo as seções: Dados Gerais, Projetos, Produção Bibliográfica, Produção Técnica, Orientações, Produção Cultural, Evento e Bancas; e
- f) Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no *Curriculum Vitae*. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem das seções do Currículo Lattes.

Para cada documento, deve haver uma indicação do número da seção do Currículo Lattes e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar.

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado Profissional** deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) 01 (um) Pré-Projeto de Pesquisa (Modelo no **Anexo II**);
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

2.3 – O diploma do Curso de Graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com autenticação consular brasileira.

2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de **Mestrado** de concluintes de Curso de Graduação, e condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

2.5 A Ficha de Inscrição, (**Anexo I**), deve ser impressa e anexada à documentação a que se refere os Itens 2.1 e 2.2 .

2.6 Após a entrega da documentação comprobatória, não será permitida a inclusão ou substituição de nenhum documento.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapas da Seleção de Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	20/06/2011 a 29/07/2011	9:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00
Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	01/08/2011 a 08/08/2011	
Resultado da Etapa 1	09/08/2011	
Prazo Recursal da Etapa 1	10/08/2011 a 12/08/2011	9:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00 (recurso impetrado online)
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	13/08/2011 a 17/08/2011	
Resultado da Segunda Etapa e Resultado Final	18/08/2011	
Prazo Recursal da Segunda Etapa e Resultado Final	19/08/2011 a 21/08/2011	9:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00 (recurso impetrado online)
Início das aulas	02/09/2011	

3.1.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório**, com **peso 2,0 (dois)** na composição da nota final.

3.1.1.2 São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Peso
Aderência ao tema de interesse em pesquisa (C1)	2,0
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C2)	2,0
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (C3)	1,0
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	1,0
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (C5)	2,0
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	2,0

3.1.1.3 O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} * 2,0 + \text{C2} * 2,0 + \text{C3} * 1,0 + \text{C4} * 1,0 + \text{C5} * 2,0 + \text{C6} * 2,0) / 10$$

3.1.1.4 O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, com o mínimo de 02 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de interesse em pesquisa, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, cronograma e referências bibliográficas.

3.1.2 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.2.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* é de caráter **classificatório**, com peso **8,0 (oito)** na composição da nota final.

3.1.2.2 - São critérios para a avaliação do *Curriculum Vitae*:

Critério	Peso
Históricos (N_H)	5,0
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	0,5
Experiência Docente (N_ED)	1,0
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	1,0
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	2,5

3.1.2.3 O cálculo da Nota do *Curriculum Vitae* (NOTA_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_CV} = (\text{N_H} * 5,0 + \text{N_PCT} * 0,5 + \text{N_ED} * 1,0 + \text{N_EPDI} * 1,0 + \text{N_EPND} * 2,5) / 10$$

3.1.2.4 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão obedecidas as seguintes fórmulas e tabelas de pontuação:

1) HISTÓRICOS (N_H)

- A Nota dos Históricos (N_H) é calculada como segue:

$$N_H = (HG * 7,0 + N_POS * 3,0) / 10, \text{ onde}$$

HG = Média Geral do Histórico Escolar da Graduação,

N_POS = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela:

Conceito CAPES	N_POS
5,6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0
Sem Programa	8,0

- Prêmios, tal qual a láurea, serão avaliados pela comissão e podem adicionar 0,5 pontos ao HG.
- Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *lato sensu* adiciona 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição com programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na área reconhecido pela CAPES.
- O “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES (triênio 2007-2009) do Programa de Pós-Graduação na área do curso de Graduação do candidato.
- A nota máxima atribuída a N_H e HG é 10,0 (dez).

2) Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)

- A nota da Produção Científica e Tecnológica (N_PCT) é calculada como segue:

$$N_PCT = N_Periodicos + N_Eventos, \text{ onde}$$

$$2.1) N_Periodicos = (MIPP + SIPP) * 10, \text{ onde}$$

MIPP = maior índice entre as publicações em periódicos,

SIPP = soma ponderada dos índices das outras publicações em periódicos, dada pela expressão a seguir

, onde

N = número de extratos diferentes das outras publicações em periódicos,

NPP_j = número de publicações em periódicos com Qualis CC j,

IPP_j = índice da publicação em periódico j.

2.2) $N_{\text{Eventos}} = (\text{MIPE} + \text{SIPE}) * 5$, onde

MIPE = maior índice entre as publicações em eventos

SIPE = soma ponderada dos índices das outras publicações em eventos, dada pela expressão a seguir:

, onde

N = número de extratos diferentes das outras publicações em eventos,

NPE_j = número de publicações em eventos com Qualis CC j ,

IPE_j = índice da publicação em evento j .

- Os índices das publicações (IPP e IPE) estão definidos de acordo com a tabela a seguir:

Extrato no Qualis CC	Índice
A1	1,00
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,50
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05
NC	0,00

- As publicações em Eventos serão avaliadas de acordo com o Documento de Área em Ciência da Computação da CAPES, disponível em http://qualis.capes.gov.br/arquivos/avaliacao/webqualis/criterios2007_2009/Criterios_Qualis_2008_02.pdf.
- As publicações em Periódicos serão avaliada de acordo com o WebQualis, disponível em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces>.
- Caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% da nota da publicação, caso contrário terá 50% da nota da publicação.
- A nota máxima atribuída a N_{PCT} , $N_{\text{Periodicos}}$ e N_{Eventos} é 10,0 (dez).

3) Experiência Docente (N_{ED})

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	$\geq 3A$	2A	1,5A	1A	0,5A
Professor de Terceiro Grau na área ou área afim	10	9	8	6	5
Monitoria	4	3	2	1	0,5
Assistente de Laboratório	4	3	2	1	0,5

A = Anos de Experiência

4) Experiência em P&D&I (N_EPDI)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	$\geq 3A$	2A	1,5A	1A	0,5A
Iniciação Científica	9	8	7	6	5
Bolsa de P&D&I	10	9	8	7	6

A = Anos de Experiência

5) Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	$\geq 3A$	2A	1,5A	1A	0,5A
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins com responsabilidades de coordenação, chefia ou trabalho muito especializado.	10	8	6	4	2
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	8	6	4	2	1
Profissional de nível médio com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	5	4	3	2	1
Atividades de nível superior sem vínculo empregatício	8	6	4	2	1
Estágio Extra-Curricular (período mínimo de 120 horas)	6	5	4	3	2
Profissional em área distinta ao do programa ou de áreas não-afim.	3	2	1	0	0

A = Anos de Experiência

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Experiência Profissional Não Docente, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Produção Científica e Tecnológica, e Idade (maior idade).

4.3 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.cin.ufpe.br>

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em **53** (cinquenta e três) vagas para o Curso de Mestrado Profissional, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 – Conforme Letra b) do Art. 1º da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas, para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), 3 (três) vagas institucionais. Para fazer jus às tais vagas, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições:

Centro de Informática (CIn) da UFPE

Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação

Sala D203

Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) - Recife - Pernambuco - Brasil

CEP: 50740-560

Email – mprofPetroлина2011@cin.ufpe.br

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 - É consagrada a nota 8,0 (oito), como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório.

7.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.cin.ufpe.br>.

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 03 de junho de 2011.

Coordenador da Pós-Graduação em Ciências da Computação– UFPE

Anexo I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
TURMA PETROLINA

Dados de Identificação				
Nome do Candidato				
Data de Nascimento		Naturalidade		
Identidade		Órgão emissor		Data de emissão
CPF		Estado Civil		
Email				
Telefones (Com DDD)				
Endereço				

Formação Acadêmica (Graduação)			
Nome do Curso			
Início (Ano)		Término (Ano)	
Instituição			

Formação Acadêmica (Pós-Graduação)			
Nome do Curso			
Início (Ano)		Término (Ano)	
Instituição			

Informações Profissionais	
Tempo de Experiência Profissional (informe se foi no Setor Públ. ou Priv.)	
Emprego Atual	
Cargo	
Função	

Informações Profissionais	
Tempo de Experiência Profissional (informe se foi no Setor Públ. ou Priv.)	
Emprego Atual	
Cargo	
Função	

Outras Informações	

Possui instituição patrocinadora que assuma o investimento integral ou parcial do Curso? (SIM/NÃO)	
--	--

Assinatura	
------------	--

Anexo II
SELEÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL 2011
MODELO DE PRÉ-PROJETO

Identificação
Aluno:

Projeto
<p>Título: Deve compreender o objeto central do estudo, que geralmente está nos objetivos (tema, problema, solução).</p> <p>Introdução: Introdução é composta pela apresentação rápida do assunto abordado e seu mérito. É uma seção na qual se aguça a curiosidade do leitor, na qual se tenta “vender-lhe” o projeto.</p> <p>Justificativa: Justificar é oferecer a razão para a construção do trabalho. Responde a pergunta por que fazer o trabalho, procurando os antecedentes do problema e a relevância do assunto/tema, argumentando sobre a importância teórico-prática, colocando as possíveis contribuições esperadas.</p> <p>Objetivos: Refere-se à indicação do que é pretendido com a realização do estudo ou pesquisa e quais os resultados que se pretende alcançar. Define o que se quer fazer na pesquisa. Os objetivos devem ser redigidos com verbos no infinitivo, exemplo: caracterizar, identificar, compreender, analisar, verificar. Pode ser dividido em objetivo geral e objetivos específicos.</p> <p>Metodologia: Metodologia significa estudo do método. Método é um procedimento, ou melhor, um conjunto de processos necessários para alcançar os fins de uma investigação. É o caminho percorrido em uma investigação de como será realizado o trabalho para atingir os objetivos estabelecidos.</p> <p>Cronograma: É um instrumento de planejamento e controle em que são definidas e detalhadas minuciosamente as atividades a serem executadas durante um período estimado, no caso, durante a duração do projeto.</p> <p>Referências: Nessa parte são exibidos os livros, sites, revistas, enfim, todo o material que foi consultado para elaboração do trabalho. É importante que todo esse material esteja devidamente referenciado no texto que foi escrito para que fique contextualizado.</p>

Assinatura:
Local e data

Nome do Proponente

Anexo III

I – Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “ Siafi-sistema de administração financeira.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMISSAO BOLETO BANCARIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CODIGO: 153080 GESTAO: 15233

RECOLHIMENTO:

CODIGO – 288322

NUMERO DE REFERÊNCIA:(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Clicar em GRU simples em seguida imprimir o BOLETO BANCÁRIO e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pela INTERNET.

Obs.: Em anexo, Tabela de códigos e valores das taxas de serviços.

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Nº de Referência	Valor
INSCRICAO SELEÇÃO P/MESTRADO E DOUTORADO	3181	R\$ 11,00

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
PROTEN/UFPE – CRCN-NE/CNEN
EDITAL**

SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO – 2011.2

O Coordenador do **Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares** torna público, por meio do presente EDITAL no Boletim Oficial da UFPE, pelo endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php e por aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão-Ano Letivo 2011.2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em: engenharia, física, química, geologia e agronomia. Alunos concluintes de áreas diferentes das especificadas acima também podem se candidatar, desde que o curso tenha uma carga horária mínima de 2340 horas, e suas inscrições somente serão aceitas após a apreciação do Colegiado do Programa. Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve se realizar na Secretaria da Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, situada no Departamento de Energia Nuclear – UFPE Av. Prof. Luiz Freire, 1000 - Cidade Universitária, Recife PE. CEP: 50.740-540 - Fones: (081) 2126-7971/8252/8253 Fax: (081) 2126-7971, entre os dias 20 de junho de 2011 e 29 de julho de 2011, das 8:30 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:30 h, pessoalmente, ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme estabelece o item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada ([modelo anexo](#));
- b) Cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto ([modelo em anexo](#)); podendo ser efetivada através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br

e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes, acompanhado de 1 (uma) cópia dos respectivos documentos comprobatórios.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de tese;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado; e
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 – Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros.

3.1 – A Seleção para o MESTRADO constará de:

Etapa 1 – Prova de redação (*PESO 3*)

Etapa 2 – Prova de interpretação de texto em inglês (*PESO 3*)

Etapa 3 – Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo *Vitae* (*PESO 4*)

3.2 – A Seleção para o DOUTORADO constará de:

Etapa 1 – Prova de redação (*PESO 3*)

Etapa 2 – Prova de interpretação de texto em inglês (*PESO 3*)

Etapa 3 – Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo *Vitae* (*PESO 4*)

O Cronograma do processo seletivo será seguido de acordo com o quadro abaixo:

Etapas do Concurso	DATA	HORÁRIO	Resultado	Prazo Recursal
Inscrições	20/06 à 29/07/2011	08h30 às 11h45 14h00 às 16h45	-----	-----
Prova de Redação	01/08/2011	8h30 – 10h00	08/08/2011	08/08 à 10/08/2011
Prova de Inglês	01/08/2011	10h15 – 11h45	08/08/2011	08/08 à 10/08/2011
Avaliação do Currículo LATTES e do Histórico Escolar	01/08 à 05/08/2011	-----	-----	-----
Divulgação dos resultados	12/08/2011	16:00 h	-----	15/08 à 16/08/2010

3.1.1 – Prova de Redação

3.1.1.1 – A prova de redação terá peso 3,0 com duração de 1:30 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre um tema pertinente, divulgado somente no momento da prova, não podendo ultrapassar 50 (cinquenta) linhas. Para a redação será fornecida uma folha de papel pautado a ser entregue no local de realização da prova, sendo permitido apenas o uso de caneta azul ou preta. Não será permitido o uso de máquina de escrever ou microcomputador. À redação serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de redação:

Crítérios	Valor
O conteúdo	2,0
A estrutura do texto	1,0
A estrutura de ideias	2,0
A linguagem	2,0
A terminologia	1,0
A gramática	2,0
TOTAL	10,0

3.1.2. – Prova de interpretação de texto em inglês

3.1.2.1 – A prova de idioma, com peso 3,0, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa.

3.1.2.2 – Os candidatos serão submetidos à prova de inglês, com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos), versando sobre a demonstração de capacidade de compreensão de um texto científico de inglês para o português (ou espanhol, para candidatos de língua espanhola), fornecido pela Comissão de Seleção. Para a tradução do texto em inglês, será permitido o uso de um único dicionário de Inglês-Português, sendo permitido apenas o uso de caneta azul ou preta. Não será permitido o uso de dicionário eletrônico ou de microcomputador. À tradução do texto de inglês serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.2.3 – São critérios para a avaliação da prova de inglês:

Crítérios	Valor
Demonstração de capacidade de compreensão do texto	7,0
Obediência à norma culta da língua portuguesa na expressão escrita	3,0
TOTAL	10,0

OBS.: Candidatos estrangeiros cuja língua mãe não é o português poderão responder as provas de redação e inglês no idioma espanhol ou inglês.

3.1.3 Avaliação do Currículo Vitae

A avaliação do Currículo Vitae terá peso 4,0. O candidato será avaliado considerando as atividades de ensino e pesquisa realizadas nos últimos 5 anos.

3.1.3.1 Os candidatos ao mestrado deverão apresentar as informações constantes na tabela abaixo para a Avaliação do Histórico Escolar e Currículo *Vitae*:

A – TITULAÇÃO

Curso(s) Pré-Mestrado
Monitoria
Pesquisa – Iniciação Científica (bolsista ou voluntário PIBIC)
Média do Histórico Escolar
Especialização em áreas afins ao PROTEN
Disciplinas em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>

B – ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividade
Estágio voluntário, mínimo 120 horas
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado
Outros (orientação de monografias, de estágios, atividades didáticas e outras)

C – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Trabalho produzido
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional
Publicação em revista nacional/internacional
Publicação de apostilas, livro, capítulos de livros
Outras atividades pertinentes (ex: prêmios científicos, patentes)

D – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO

Trabalho produzido
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho
Mínicurso (mínimo 4h, áreas afins ao PROTEN), como aluno
Participação em cursos com média duração (min. 40h, áreas afins ao PROTEN)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso

3.1.3.2 Os candidatos ao doutorado deverão apresentar as informações constantes na tabela abaixo para a Avaliação do Histórico Escolar e Currículo Vitae:

A – TITULAÇÃO

Curso(s) Pré-Doutorado
Média do Histórico Escolar da Graduação
Média do Histórico do Mestrado
Especialização em áreas afins ao PROTEN

B – ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividade
Estágio voluntário, mínimo 120 horas
Participação em projeto de pesquisa (PIBIC e outros)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)

C – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Trabalho produzido
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional
Publicação de capítulos de livros
Publicação em revista nacional/internacional
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos, patentes)

4. Resultado

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos critérios de avaliação, com classificação dos candidatos aprovados em ordem decrescente, sendo obedecido o número de vagas deste edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, considerando a maior nota obtida na avaliação do Currículo Vitae (CV), a nota da prova de redação, e a nota da prova de inglês.

4.3 – A nota da prova de redação terá ponto de corte igual a 6,0 para candidatos ao mestrado e doutorado, enquanto que a prova de inglês terá nota de ponto de corte igual a 6,0, apenas para candidatos ao doutorado. A nota final (média ponderal das provas de redação, inglês e análise de CV) de cada candidato terá caráter apenas classificatório, sendo consagrada a nota 7,0 (sete), como valor mínimo para a aprovação na seleção.

4.4 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, além de ser disponibilizada no site do PROTEN (<http://www.proten.ufpe.br>):

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, ao Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas 21 vagas para o Curso de Mestrado e 16 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados.

6.2 – Os candidatos aprovados no processo de seleção final com a melhor pontuação poderão receber bolsa de estudos, a depender da existência de quotas livres pelo programa.

6.3 – As Bolsas disponibilizadas por agências de fomento na forma de Editais (CNPq, CAPES, FACEPE, CNEN ou outra) poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

6.4 – A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício durante tal realização.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria da Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, situada no Departamento de Energia Nuclear – UFPE, Av. Prof. Luiz Freire, 1000 – Cidade Universitária, Recife PE. CEP: 50.740-540 – Fones: (081) 2126-7971/8252/8253 Fax: (081) 2126-7971.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que não comparecerem ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, no Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site do PROTEN (<http://www.proten.ufpe.br>).

7.5 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos dentro do prazo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Após este prazo, tais documentos serão reciclados.

7.6 – A realização da inscrição implica em submissão irrestrita do Candidato ao presente edital;

7.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 10 de junho de 2011.

Prof. Elmo Silvano de Araújo
Coordenador Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares – PROTEN/UFPE-CRCN-NE/CNEN

ANEXOS:**ANEXO I – CORPO DOCENTE/ ÁREA DE ATUAÇÃO**

O quadro abaixo indica a relação dos docentes do PROTEN que estão disponibilizando vagas para Seleção 2011.2.

Docentes Permanentes	Área de Atuação
Ademir dos Santos Amaral	Dosimetria, Aplicações Médicas
André Maciel Netto	Física de Solos
Antonio Celso D. Antonino	Física de Solos
Carlos A. Brayner de O. Lira	Engenharia de Reatores, Dosimetria Numérica
Carlos Costa Dantas	Processos Químicos
César Augusto Moraes de Abreu	Energia da Biomassa
Chigueru Tiba	Conversão Fotovoltaica e Heliotérmica
Clóvis Abrahão Hazin	Dosimetria Ambiental, Proteção Radiológica
Elmo Silvano de Araújo	Aplicações das Radiações em Sistemas Poliméricos, Materiais para Tecnologia de Energia
Everardo V. S. Barreto Sampaio	Fertilidade de Solos
Helen Jamil Khoury	Dosimetria, Instrumentação Nuclear, Aplicações Médicas
Luiz Antonio Pereira dos Santos	Dosimetria, Radioproteção, Instrumentação e Geofísica
Naum Fraidenaich	Conversão Fotovoltaica e Heliotérmica
Olga de Castro Vilela	Conversão Fotovoltaica e Heliotérmica
Romilton dos Santos Amaral	Monitoração Ambiental, Radioecologia
Rômulo Simões Cezar Menezes	Fertilidade de Solos \ Energia da Biomassa
Waldeciro Colaço	Radiobiotecnologia, Microbiologia de solos

Docente Colaborador	Área de Concentração
Edvane Borges da Silva	Radioecologia

ANEXO II - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O PROTEN está organizado em cinco áreas de concentração, que correspondem às áreas de atuação dos docentes do Programa, os quais desenvolvem seus projetos em linhas de pesquisa consolidadas. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos alunos devem se enquadrar em uma destas linhas de pesquisa. A Tabela abaixo fornece a estrutura do Curso em termos de suas diversas linhas de pesquisa:

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA
Aplicações de Radioisótopos na Indústria e Medicina	<ul style="list-style-type: none">• Modelagem e Otimização de Processos Químicos com Aplicações de Métodos Nucleares• Aplicações das Radiações em Sistemas Poliméricos e Nanoestruturas• Proteção Radiológica e Controle de Qualidade em Radiologia
Aplicações de Radioisótopos na Agricultura e Meio-Ambiente	<ul style="list-style-type: none">• Transferência de Massa e Energia no Sistema Solo-Planta-Atmosfera• Dinâmica de Nutrientes e Fitomassa em Agro-Ecosistemas Regionais• Radiações Ionizantes em Culturas Agrícolas, Medicinais e Associações
Dosimetria e Instrumentação Nuclear	<ul style="list-style-type: none">• Dosimetria e Espectrometria com Semicondutores• Dosimetria Interna e Externa• Dosimetria Numérica• Dosimetria Clínica• Datação e Conservação de Bens Culturais• Física Médica• Monitoração Ambiental
Engenharia de Reatores	<ul style="list-style-type: none">• Análise Neutrônica e Termohidráulica de Centrais Nucleares• Análise de Sensibilidade• Física de Reatores• Termoidráulica de Reatores
Fontes Renováveis de Energia	<ul style="list-style-type: none">• Energia Solar – Conversão Fotovoltaica• Energia Solar– Conversão Heliotérmica• Sistemas de Conversão de Biomassa em Energia• Produção Sustentável de Biomassa para fins Energéticos• Materiais para Tecnologia de Energia

Informações e Inscrições

Departamento de Energia Nuclear – UFPE
Av. Prof. Luiz Freire, 1000 - Cidade Universitária
50.740-540 Recife PE
Fones: (081) 2126-7971/8252/8253
Fax: (081) 2126-7971
Coordenador: Prof. Elmo Silvano de Araújo
e-mail: proten@ufpe.br
e-mail: esa@ufpe.br
Secretária: Magali Ferreira

PORTARIA Nº 09/2011/HC, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

Ementa: **Constituir comissão**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979.

R E S O L V E

Constituir uma Comissão de Sindicância composta por **FELIPE TRAVASSOS SARINHO DE ALMEIDA**, assistente em administração, Siape – 1134150 e **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, vigilante, Siape – 1134033, sob a presidência do primeiro, para apurar fato ocorrido na guarita I relatado na CI 049-11-HC.

Prof. George da Silva Telles

PORTARIA Nº 15/2011/HC, DE 16 DE JUNHO DE 2011

Ementa: **Designação**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979.

R E S O L V E

Designar o servidor **Petrus Augusto Dornelas Câmara**, Professor Associado, Siape 1131236, para a Chefia do Serviço de Ginecologia do Hospital das Clínicas, a partir de 18 de maio de 2011, em substituição ao Professor Sabino de Lima Pinho Neto, aposentado voluntariamente.

Prof. George da Silva Telles

PORTARIA Nº 16/2011/HC, DE 16 DE JUNHO DE 2011

Ementa: **Designação**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979.

R E S O L V E

Designar a servidora **Gisele Vajgel Fernandes**, médica nefrologista, Siape 2441620, como Responsável Técnica do Serviço de Hemodiálise, em substituição a pedido, da servidora **Sandra Tereza de Souza Neiva Coelho**, Siape 11710349, a partir de 09 de junho de 2011.

Prof. George da Silva Telles
Diretor Superintendente